



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 54/2021

Data: 22 de janeiro de 2021

Altera a Portaria nº 68/2020, de 07 de abril de 2020, que “Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pela Câmara Municipal de Sorriso e seus departamentos, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o artigo 3º da Portaria nº 68 de 07 de abril de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º Fica autorizado o retorno da concessão de cessão de utilização do Plenário da Câmara Municipal de Sorriso a entidades, públicas ou privadas, observada todas as medidas de sanitárias e de distanciamento social estabelecidos pelas normas de controle e prevenção à Pandemia do Covid-19.

Art. 2º Revoga-se o artigo 4º da Portaria nº 68 de 07 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2021.


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 22 / 01 / 21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.